

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue: Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1219 - Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · documento válido de identidade com foto e número do CPF; · no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador. <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; · CNPJ; e · documento de identidade com foto do representante legal. <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> · último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; · estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e · documento de identidade com foto do representante legal. <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, o Banco Itaú S.A., observadas as regras por ele determinadas.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Banco Itaú S.A., por meio dos canais de atendimento indicados abaixo, e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos.</p> <p>Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim ao agente escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia.</p> <p>Banco Itaú S.A. - Não correntistas do Itaú: acessar o site www.itaucorretora.com.br, - Correntistas do Itaú: acessar o site www.itaubank.com.br Dúvidas relacionadas ao serviço do escriturador e ao site da Assembleia Digital: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285 (demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Destinação do Lucro Líquido de 2017, no montante de R\$1.000.954 mil, e saldo de Lucros Acumulados de R\$46.981 mil.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Definição da forma e data do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, no montante de R\$500.477 mil, sendo: R\$485.569 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas portadores de ações preferenciais e R\$14.908 mil sejam destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas portadores de ações ordinárias.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

13. Fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Somente voto múltiplo

27. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos abaixo indicados

Sim Não Abster-se

28. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Adézio de Almeida Lima (Efetivo - Majoritário) / Antônio Carlos de Andrada Tovar (Suplente - Majoritário) [] %

Bernardo Afonso Salomão de Alvarenga (Efetivo - Majoritário) / Luiz Guilherme Piva (Suplente - Majoritário) [] %

Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco (Efetivo - Majoritário) / Ricardo Wagner Righi de Toledo (Suplente - Majoritário) [] %

Nelson José Hubner Moreira (Efetivo - Majoritário) / Geber Soares de Oliveira (Suplente - Majoritário) [] %

Antônio Dirceu Araújo Xavier (Efetivo - Majoritário) / Vago (Suplente - Majoritário) [] %

Marco Aurélio Crocco Afonso (Efetivo - Majoritário) / Alcione Maria Martins Comonian (Suplente - Majoritário) [] %

Agostinho Faria Cardoso (Efetivo - Majoritário) / Vago (Suplente - Majoritário) [] %

Franklin Moreira Gonçalves (Efetivo - Majoritário) / Vago (Suplente - Majoritário) [] %

Daniel Alves Ferreira (Efetivo - Minoritários) / Manoel Eduardo Lima Lopes (Suplente - Minoritários) [] %

Manuel Jeremias Leite Caldas (Efetivo - Minoritários) / Daniel C. Epstein (Suplente - Minoritários) [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018

Questão Simples

29. Deseja requisitar eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

30. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do art. 141 da Lei 6.404/76, você deseja agregar seu voto aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre aqueles que, constando deste boletim de voto à distância, concorrem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais

31. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Marcelo Gasparino da Silva (Efetivo) / Aloísio Macário Ferreira de Souza (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

32. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

33. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do art. 141 da Lei 6.404/76, você deseja agregar seu voto aos votos das ações ordinárias a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre aqueles que, constando deste boletim de voto à distância, concorrem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 4

34. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva (Efetivo - Majoritário) / Helvécio Miranda Magalhães Júnior (Suplente - Majoritário)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Camila Nunes da Cunha Pereira Paulino (Efetivo - Majoritário) / Flávia Cristina Mendonça Faria

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018

da Pieve (Suplente - Majoritário)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Francisco Eduardo Moreira (Efetivo - Majoritário) / Wieland Silberschneider (Suplente - Majoritário)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Ronaldo Dias (Efetivo - Minoritários) / Vago (Suplente - Minoritários)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais

35. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Rodrigo de Mesquita Pereira (Efetivo) / Michele da Silva Gonsales (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue: Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1219 - Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131</p> <p>(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;</p> <p>(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) para pessoas físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · documento válido de identidade com foto e número do CPF; · no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador. <p>(b) para pessoas jurídicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; · CNPJ; e · documento de identidade com foto do representante legal. <p>(c) para fundos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> · último regulamento consolidado do fundo com CNPJ; · estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e · documento de identidade com foto do representante legal. <p>O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia, o Banco Itaú S.A., observadas as regras por ele determinadas.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o Banco Itaú S.A., por meio dos canais de atendimento indicados abaixo, e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos.</p> <p>Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim ao agente escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia.</p> <p>Banco Itaú S.A. - Não correntistas do Itaú: acessar o site www.itaucorretora.com.br, - Correntistas do Itaú: acessar o site www.itaubank.com.br Dúvidas relacionadas ao serviço do escriturador e ao site da Assembleia Digital: 3003-9285(capitais e regiões metropolitanas) 0800 7209285(demais localidades) O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 30/04/2018

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

Deliberação Simples

1. Orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Distribuição S.A., a realizarem-se, cumulativamente, em 30-04-2018, às 13 horas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Orientação ao(s) representante(s) da Companhia sobre o voto nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Cemig Geração e Transmissão S.A., a realizarem-se, cumulativamente, em 30-04-2018, às 17 horas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____